

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2021/2022

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
278	2345270373	MARCOS ROBERTO MONTEIRO ROCHA	151877 - Agrupamento de Escolas de Souselo, Cinfães	EXT	C	TEMPORÁRIO	
478	1905316704	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA	151725 - Agrupamento de Escolas de Real, Braga	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1487	5319375956	NUNO MIGUEL MIRA MATOS LOPES PATRÃO	145385 - Agrupamento de Escolas de Albufeira	EXT	16	TEMPORÁRIO	
1634	9578561423	ANTÓNIO JORGE MARTINS DE MAGALHÃES ANTUNES	152973 - Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança	EXT	12	TEMPORÁRIO	
1681	3033656390	JOSÉ PEREIRA AZEVEDO MAIA	160337 - Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria	EXT	12	TEMPORÁRIO	
1819	9231636154	MIGUEL DUARTE PINTO DA SILVA	172455 - Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra	EXT	14	ANUAL	
1823	7903518380	SUSANA ISABEL PEREIRA FERREIRA	171840 - Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Odivelas	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1831	2442379570	DIOGO ALEXANDRE GUERREIRO ROSA	172236 - Agrupamento de Escolas de Massamá, Sintra	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).